

Resolução nº : 2025/2002
Protocolo nº : 174374/00
Origem : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente